

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 497 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

Livro 3/15

EMENDA No.03, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO


"Revoga a alínea "b", do parágrafo 1o., e o parágrafo 3o., do artigo 13, da Lei Orgânica do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO PRONULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, PARÁGRAFO 2o., DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

EMENDA No. 03

Artigo 1o - Ficam revogadas a alínea "b", do parágrafo 1o., e o parágrafo 3o., do artigo 13 da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2o - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

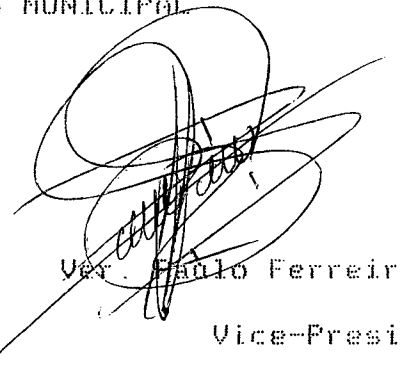
Cruzeiro, 2 de março de 1.993

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL



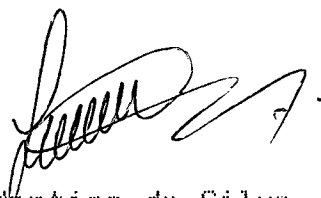
Ver. Paulo Antonio de Carvalho

Presidente



Ver. Paulo Ferreira

Vice-Presidente



Ver. Luiz Martins da Silva

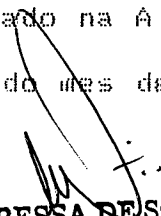
1o. Secretário



Ver. José Ferreira de Matos

2o. Secretário

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara
Municipal de Cruzeiro, aos 2 dias do mes de março de 1.993.



DR. JAIRO BESSA DE SOUZA
A. T. Legislativo p/ as. Jurídicos
A.T.L. - A.J.